

Nota Técnica 172910

Data de conclusão: 20/02/2024 11:42:28

Paciente

Idade: 12 anos

Sexo: Masculino

Cidade: Tapera/RS

Dados do Advogado do Autor

Nome do Advogado: -

Número OAB: -

Autor está representado por: Defensoria Pública

Dados do Processo

Esfera/Órgão: Justiça Estadual

Vara/Serventia: Vara Judicial - Tapera/rs

Tecnologia 172910

CID: F90.0 - Distúrbios da atividade e da atenção

Diagnóstico: TDAH

Meio(s) confirmatório(s) do diagnóstico já realizado(s): Conforme documentação médica presente nos autos.

Descrição da Tecnologia

Tipo da Tecnologia: Medicamento

Registro na ANVISA? Sim

Situação do registro: Válido

Nome comercial: CONCERTA

Princípio Ativo: CLORIDRATO DE METILFENIDATO

Via de administração: Via oral

Posologia: 18mg

Uso contínuo? Não informado

Duração do tratamento: (Indeterminado)

Indicação em conformidade com a aprovada no registro? Sim

Previsto em Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas do Min. da Saúde para a situação clínica do demandante? Não

O medicamento está inserido no SUS? Não

Oncológico? Não

Outras Tecnologias Disponíveis

Tecnologia: CLORIDRATO DE METILFENIDATO

Descrever as opções disponíveis no SUS e/ou Saúde Suplementar: O SUS disponibiliza o Metilfenidato de liberação imediata.

Existe Genérico? Não

Existe Similar? Não

Custo da Tecnologia

Tecnologia: CLORIDRATO DE METILFENIDATO

Laboratório: -

Marca Comercial: -

Apresentação: -

Preço de Fábrica: -

Preço Máximo de Venda ao Governo: -

Preço Máximo ao Consumidor: -

Custo da Tecnologia - Tratamento Mensal

Tecnologia: CLORIDRATO DE METILFENIDATO

Dose Diária Recomendada: -

Preço Máximo de Venda ao Governo: -

Preço Máximo ao Consumidor: -

Fonte do custo da tecnologia: -

Evidências e resultados esperados

Tecnologia: CLORIDRATO DE METILFENIDATO

Evidências sobre a eficácia e segurança da tecnologia: O psicoestimulante Metilfenidato é o medicamento de primeira escolha no tratamento do TDAH de crianças e adultos com ou sem comorbidades, com sua eficácia comprovada cientificamente. Apresenta as formulações de liberação rápida (Ritalina®) e de liberação prolongada (Ritalina LA® e Concerta®). As doses utilizadas variam de 0,4 a 1,3mg/kg/dia e o nível de resposta parece ser dose-dependente.

A medicação Ritalina® (Metilfenidato 10 mg de liberação rápida) faz parte da listagem especial do Estado do Rio Grande do Sul para o diagnóstico de Transtorno de Déficit de Atenção/Hiperatividade (TDAH).

Benefício/efeito/resultado esperado da tecnologia: Controle dos sintomas de TDAH.

Recomendações da CONITEC para a situação clínica do demandante: Não avaliada

Conclusão

Tecnologia: CLORIDRATO DE METILFENIDATO

Conclusão Justificada: Não favorável

Conclusão: As medicações Concerta®, solicitado na inicial e Ritalina®, disponível pelo SUS, consistem na **mesma substância química**, METILFENIDATO, sendo a diferença entre elas apenas no que diz respeito à forma de dispensação do fármaco (absorção) no organismo. Conforme Cordioli, A., em Psicofármacos: consulta rápida. 4ª ed, Porto Alegre: Artmed, 2011, *formulações de liberação prolongada como o CONCERTA e a RITALINA LA têm mostrado eficácia similar ao metilfenidato de liberação imediata nos estudos em crianças, adolescentes e adultos. Essas formulações são usadas em dose diária única, o que favorece a adesão terapêutica.* Já em Cordioli, A., em Psicofármacos: consulta rápida. 5ª ed, Porto Alegre: Artmed, 2015, no capítulo Transtorno de déficit de atenção/hiperatividade, *preparados de longa ação permitem dose única sem aumento de efeitos colaterais, mas geralmente são mais onerosos. Nenhuma formulação de longa ação parece consistentemente superior às demais.* Recentemente lançado, Cordioli, A., em Psicofármacos: consulta rápida. 6ª ed, Porto Alegre: Artmed, 2023, refere que a Ritalina LA é comparável aos comprimidos de liberação imediata com administração 2 vezes ao dia.

Assim, não há elementos que justifiquem o fornecimento judicial de Concerta em detrimento da medicação fornecida pelo SUS Metilfenidato.

Há evidências científicas? Sim

Justifica-se a alegação de urgência, conforme definição de Urgência e Emergência do CFM? Não

Referências bibliográficas: Psicofármacos: consulta rápida/Organizadores, Aristides Volpato Cordioli, Carolina Benedetto Gallois, Luciano Isolan. - 5.ed. - Porto Alegre: Artmed, 2015.

Psicofármacos: consulta rápida/Organizadores, Aristides Volpato Cordioli, Carolina Benedetto Gallois, Ives Cavalcante Passos. - 6.ed. - Porto Alegre: Artmed, 2023.

RENAME 2022: Relação Nacional de Medicamentos Essenciais

Manual de Psicofarmacologia Clínica. Alan Schatzberg e Charles DeBattista. 8.ed. - Porto Alegre: Artmed, 2017.

Kaplan & Sadock - Compêndio de Psiquiatria: Ciência do Comportamento e Psiquiatria Clínica. Benjamin Sadock, Virgínia Sadock e Pedro Ruiz. 11. ed. - Porto Alegre: Artmed, 2016.

Tratamento dos Transtornos Psiquiátricos. Glen Gabbard. 4. ed. - Porto Alegre: Artmed, 2009.

Fundamentos de Psicofarmacologia de Stahl: guia de prescrição. Stephen M. Stahl. 6. ed. – Porto Alegre: Artmed, 2019.

NatJus Responsável: RS - Rio Grande do Sul

Instituição Responsável: DMJ/TJRS

Nota técnica elaborada com apoio de tutoria? Não

Outras Informações: O NAT-Jus tem como objetivo a elaboração de notas e respostas técnicas a partir de fundamentos científicos. Para tanto, é realizada análise documental e avaliação em tese da questão posta, não sendo viável neste sistema a particularização que caracteriza a maior parte das decisões médicas, uma vez que o indivíduo a quem se destina o tratamento pleiteado não passa por avaliação direta como ocorre na perícia médica. Portanto, a conclusão “favorável” ou “desfavorável” diz respeito tão somente às evidências científicas atualizadas que estão disponíveis sobre a metodologia em foco e à indicação do seu custeio pelo poder público.